



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Autorizo o processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme Edital de Processo nº 11/2025 – PMLL. Sendo assim, deve o Município de Leoberto Leal outorgar a contratação com a Empresa **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS ME**, conforme as preposições apresentadas pela Inexigibilidade de Licitação, observando o descrito no inciso II, art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Leoberto Leal/SC, 14 de março de 2025.

**MAICON SCHEIMANN**  
Prefeito Municipal